

Portaria Nº 35/2025

Dispõe sobre a concessão de férias acumuladas aos servidores públicos municipais Câmara Municipal de Januária

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais baixa a seguinte portaria:

CONSIDERANDO as férias regulamentares acumuladas de alguns servidores;

CONSIDERANDO que os períodos excedem o limite legal estabelecido pelo Estatuto do Servidor do Município de Januária (Lei Complementar nº 045/04), em seu artigo 68, que permite a acumulação máxima de dois períodos aquisitivos;

RESOLVE

ART.1º- Conceder férias ao servidor Público Municipal PAULO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, ocupante do cargo de SEGURANÇA, de 150 dias (cento e cinquenta) dias, relativas ao período aquisitivo de 17/02/2018 a 16/02/2019 – 17/02/2019 a 16/02/2020 – 17/02/2020 a 16/02/2021 – 17/02/2021 a 16/02/2022 – 17/02/2022 a 16/02/2023. A serem gozadas no período de 01/06/2025 a 27/12/2025.

Art. 2º - conceder férias ao servidor Público Municipal MICHEL BRUNOA. COUTINHO, ocupante do cargo de MOTORISTA, de 90 (noventa) dias, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2020 a 03/01/2021 – 04/01/2021 a 03/01/2022 – 04/01/2022 a 03/01/2023. A serem gozadas no período de 01/06/2025 a 29/08/2025.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Januária 01 de junho de 2025

Neiriberto Vieira de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Januária

